



LEI DE INCENTIVO  
AO ESPORTE

P R O J E T O

ESPORTE PARA  
TODOS

A Lei nº 11.438/06, ou Lei de Incentivo ao Esporte - LIE, como é mais conhecida, permite que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e para desportivas distribuídos por todo o território nacional. Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via lei de incentivo ao esporte atendem crianças, adolescentes,

# JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Além de garantir o suporte necessário para que aos atletas de alto rendimento possam participar e representar o Brasil em competições nacionais e internacionais. Mais do que um instrumento jurídico, trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.



**Projetos aprovados na lei de incentivo ao esporte podem receber patrocínios de pessoas físicas pagantes do imposto de renda e pessoas jurídicas partícipes do lucro real.**



A P R E S E N T O O P R O J E T O

# ESPORTE PARA TODOS

**QUE TEM COMO PROPONENTE  
ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA  
TIGRES CATARINENSES**

Em sua historicidade Legal o Brasil conta com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) que em seu Art. 3º trás que “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.” Enfatizando no Art. 7º da mesma Lei que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento, e dentre esses direitos, consta o de brincar, praticar esportes e divertir-se e o de participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação (incisos IV e IV do Artigo 7º da Lei 8.069/1990). Não obstante, os benefícios de atividades físicas no mundo infanto-juvenil são importantes pois atuam no crescimento e desenvolvimento saudável; melhora da função cardiorrespiratória; aumento da força muscular e da massa óssea (ossos, músculos e articulações mais fortes); melhora da flexibilidade; melhora da coordenação motora e do equilíbrio; manutenção do peso; controle dos níveis de colesterol, triglicérides e glicemia; aprender novas habilidades; aprimoramento das aptidões físicas. As vantagens da prática esportiva também envolvem benefícios mentais e sociais. O esporte libera endorfinas que proporcionam bem-estar físico e mental, além de ser uma pausa das atividades estressantes do dia a dia (repouso cognitivo). As atividades físicas e recreativas também impactam nas atitudes das crianças e adolescentes, dentre os quais: melhora da autoestima, melhora do convívio social, novas amizades, diversão, responsabilidades e disciplina. Desta forma, o presente projeto é compensador para a sociedade, haja vista estar focado no aluno, nas ações sociais e nas possibilidades de formação intelectual e social do público-alvo. Com a captação dos recursos financeiros pela Lei de Incentivo ao Esporte, há possibilidade real de contratar profissionais habilitados para o desenvolvimento deste projeto, bem como adquirir os materiais, equipamentos e uniformes necessários ao desenvolvimento das atividades propostas que visam inserir Crianças e adolescentes em atividades esportivas, aprimorando o desenvolvimento integral do público infanto-juvenil.

# ESPORTE PARA TODOS

Oportunizar o acesso gratuito a atividades esportivas de lazer e de formação a crianças e adolescentes da cidade de São José/SC

## OBJETIVO GERAL

## OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Disponibilizar equipe técnica com capacidade para a formação, acompanhamento e preparo físico dos alunos;
- Disponibilizar uniformes aos atletas e equipe técnica;
- Oportunizar o acesso a transporte para a participação nos treinos;
- Oferecer alimentação durante o período dos treinos.

# INFORMAÇÕES DO PATROCÍNIO

CNPJ

**17.834.640/0001-08**

VALOR

**630.873,49**

BANCO

**001 - BANCO  
DO BRASIL**

AGÊNCIA

**3013 - 9**

CONTA CAPTAÇÃO

**34109-6**

**Investidor deve depositar o valor desejado (até 6% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente.**

**Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio se efetivará na forma de restituição ou abatimento do valor do IR a pagar.**

## **PESSOA FISICA**



## **PESSOA JURIDICA**

**O Investidor deve transferir o valor desejado (até 1% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente.**

**Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio feito virá no ano seguinte, na forma de abatimento do valor do IR a pagar.**

# COMO PATROCINAR

Qualquer pessoa física que tenha imposto de renda a declarar ou empresa tributada pelo lucro real pode financiar projetos esportivos utilizando o mecanismo da Lei de Incentivo ao Esporte, sendo que as pessoas físicas podem direcionar até 6% do imposto devido e as jurídicas, 1%.

PESSOA FÍSICA

ATÉ

**6%**

PESSOA JURÍDICA

ATÉ

**1%**

# CONTRA PARTIDAS

**Aplicação da marca dos patrocinadores no material gerado pelo projeto, distribuído a população por meio das ações**

**Divulgação da logomarca do patrocinador em uniformes, materiais esportivos e publicitários, de acordo com a necessidade e sempre atendendo manual de marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.**

**Vinculação de nome e marca do patrocinador em todas as ações de desenvolvimento esportivo regional ligadas ao projeto.**



1

2

3





**(48) 9 9974-2038**

ASSOCIACAO CULTURAL  
E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSES